



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Novo Cabrais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Reajusta os valores das diárias de Vereadores e Servidores do poder legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 134§ único IV, 135 IV e 139 VI do Regimento Interno, em atenção ao Artigo 187 e seguintes do RI, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias fixados na tabela do **Art. 9º da Resolução nº035/2018** será reajustado, passando a vigorar conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
Vereador	R\$ 321,30
Servidor	R\$ 286,84

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 065/2025, de 06 de maio de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se e Publique-se;

Moisés Cerentini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores